LEI Nº 310/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente:

03.01-Diretoria de Administração
03.070212.07-Manutenção da Diretoria Administrativa
3132- outros serviços e encargos ----------R$ 140.000,00

04.02- Seção de Contabilidade
03080322.12-manutenção da Seção de Contabilidade
3132- outros serviços e encargos ----------R$ 10.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, considerada a tendência para sua ocorrência durante o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 07 DE ABRIL DE 1998

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.